



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

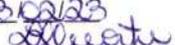
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

## Extrato de Sanção de Lei Municipal

A Prefeita Municipal de Itambé do Mato Dentro-MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, leva ao conhecimento dos interessados que, tendo em vista a aprovação pelo Poder Legislativo do Projeto de Lei n. 03 /2023, que “Altera a Lei nº 599/2019 a fim de permitir a recondução ilimitada de Conselheiros Tutelares, mediante novos processos de escolha e dá outras providências”, sancionou a respectiva Lei, nos termos do artigo 52 da Lei Orgânica deste Município.

Itambé do Mato Dentro/MG, 23 de fevereiro de 2023.

  
Cleidileny Aparecida Chaves  
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA  
PREF. MUN. DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO  
EM: 23/02/23  
ASS: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

**LEI n. 658 / 2023**

“Altera a Lei nº 599/2019 a fim de permitir a recondução ilimitada de Conselheiros Tutelares, mediante novos processos de escolha e dá outras providências.”.

O Povo do Município de Itambé do Mato Dentro, por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

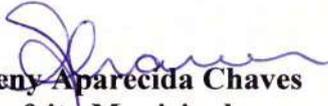
**Art. 1º-** Esta Lei altera a Lei n. 599/2019, para dispor sobre a recondução ilimitada dos conselheiros tutelares, em conformidade com a Lei Federal n. 13.824/2019 que alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Art. 2º-** O artigo 34 da Lei nº 599/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.34.** O município terá 01 (um) Conselho Tutelar para cada cem mil habitantes, com estrutura adequada para funcionamento, composto de 5 (cinco) membros escolhidos pela população local, para mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução ilimitada, mediante novo processo de escolha.”.

**Art. 3º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro, 23 de fevereiro de 2023.

  
**Cleidileny Aparecida Chaves**  
**Prefeita Municipal**

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA  
PREF. MUN. DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO  
EM: 23/02/23  
ASS: 